



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Diretoria-Geral

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DR/BA

Pelo presente termo aditivo a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pela Desembargadora Presidente, Débora Maria Lima Machado, portadora do CPF nº 248.682.485-53, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediado na Rua Edístio Pondé, Nº 342, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.123/0001-03, neste ato representada por seu Diretor-Regional Rodrigo Vasconcelos Alves, CPF nº 615.320.375-20, doravante denominado simplesmente **SENAI** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 27/2022, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto a alteração da qualificação das partes, para retificação de erro material constante no termo original, que passa a ter a seguinte redação:

“A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado pela Desembargadora Presidente, Débora Maria Lima Machado, portadora do CPF nº 248.682.485-53, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA –**



SENAI/DR/BA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediado na Rua Edístio Pondé, Nº 342, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.795.071/0001-16, neste ato representada por seu Diretor-Regional Rodrigo Vasconcelos Alves, CPF nº 615.320.375-20, doravante denominado simplesmente **SENAI** tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 27/2022, vêm celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO mediante as cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de cessão de uso ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de novembro de 2022

DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região



RODRIGO VASCONCELOS ALVES

Diretor-Regional do SENAI/DR/BA

CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE

Diretora da Secretaria de Administração
Gestora da cessão de uso